

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2024
EDITAL SEI Nº 0021822862/2024 - SAP.LCT

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual **Contratação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado, para imóveis da Secretaria de Educação.**

Pedido de Esclarecimento 01 - Recebido em 03 de julho de 2024, às 15:50h

Questionamento 1: *"Para atendimento do item 9.6 l) do edital: "l) Indicação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes." Será aceito indicação de Técnico Agrimensor? Conforme RESOLUÇÃO 089, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019 do CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT, esse profissional possui atribuição técnica para execução dos serviços licitados."*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante do processo, através do SEI Nº 0021945074/2024 - SED.URC.ARC:

"Atendendo ao disposto na Resolução 089 de Dezembro de 2019, será aceito o profissional técnico com habilitação em agrimensura, desde que, devidamente registrado no órgão competente."

Questionamento 2: *" No Memorial descritivo consta: "3.1 - A CONTRATADA deverá possuir equipe técnica em quantidade suficiente para atender os serviços descritos no presente Memorial Descritivo; 3.2 - No caso poderá(ão) ser(em) solicitado(s) simultaneamente os serviços em até 3 locais diferentes; 3.3 - Caberá a CONTRATADA dimensionar a sua equipe, entretanto, cada equipe técnica deverá ser composto por no mínimo: 01 (um) Engenheiro Civil/Agrimensor/Agrônomo ou Arquiteto Coordenador responsável técnico pelos trabalhos e 01 (um) Técnico de nível médio e 02 (dois) auxiliares de topografia. Os membros da equipe técnica devem ter atribuições compatíveis com a elaboração dos serviços, conforme resoluções dos Conselhos Federais de Engenharia e Agronomia – CONFEA e de Arquitetura e Urbanismo – CAU/BR." Será aceito Técnico Agrimensor como responsável técnico pelos trabalhos? Conforme RESOLUÇÃO 089, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019 do CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT, esse profissional possui atribuição técnica para execução dos serviços licitados"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante do processo, através do MEMORANDO SEI Nº 0021945074/2024 - SED.URC.ARC:

"Atendendo ao disposto na Resolução 089 de Dezembro de 2019, será aceito o profissional técnico com habilitação em

agrimensura, desde que, devidamente registrado no órgão competente."

Questionamento 3: *"Não identificamos no edital o tempo do transcurso da etapa de lances na plataforma. Qual será?"*

Resposta: Considerando o disposto no subitem 1.2 do edital, o qual determina que o local para realização da licitação é no Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230, logo o tempo de transcurso da etapa de lances deverá seguir as regras de negócio da plataforma e Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

Ressalta-se ainda que, conforme disposto no subitem 1.5 do edital, o modo de disputa será "aberto", nos termos do art. 56, inciso I da Lei Federal 14.133/21.

Renata da Silva Aragão

Pregoeira

Portaria 131/2024



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragão, Servidor(a) Público(a)**, em 04/07/2024, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021950058** e o código CRC **4696B4F1**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.104712-8

0021950058v13